



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi – Paraná – CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

Decreto nº77/2026

Súmula: Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) no Âmbito do Município de Marumbi-PR e dá Outras Providências.

Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB;

Considerando a necessidade de promover a gestão democrática e transparente dos recursos destinados à cultura no Município de Marumbi, em consonância com as diretrizes e objetivas da PNAB;

Considerando a importância da participação da sociedade civil e de representantes do poder público na formulação, implementação e monitoramento das políticas culturais locais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, a **Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional de Fomento à Cultura(PNAB)**, doravante denominada comissão PNAB.

Art. 2º - A Comissão PNAB terá como finalidade precípua:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos provenientes da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi – Paraná – CEP 86910-000

Fone/fax: (43) 3441-1212

II – Propor critérios e diretrizes para a aplicação dos recursos da PNAB, em consonância com as necessidades e demandas culturais locais e as diretrizes federais;

III – Avaliar e emitir pareceres sobre os projetos e propostas culturais a serem beneficiados com os recursos da PNAB;

IV – Promover a transparência e a publicidade dos atos e decisões relacionados à gestão da PNAB no Município;

V – Colaborar com o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer na elaboração de planos de ação, editais e demais instrumentos necessários à implementação da PNAB;

VI – Atuar com instância de diálogo entre o poder público municipal, a sociedade civil e os agentes culturais de Marumbi.

Art. 3º - A comissão PNAB será composta por membros, titular e suplente, designada por meio deste decreto, com a seguinte composição:

I – Um (1) representante do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

Titular – Gabriel de Souza Moreira

Suplente – Hillary Cristini dos Santos Soares

II – Um (1) representante da Administração Municipal;

Titular – Franciele Bruzon Agostinho

Suplente – Aparecido Roberto De Nes

III – Um (1) representante da Sociedade Civil do Município.

Titular – Daniel Alli Dias

Suplente – Gustavo Argati Macari

Parágrafo único. Os membros da Comissão PNAB exercerão suas funções em caráter honorífico, não cabendo qualquer remuneração pela participação nos trabalhos.

Art. 4º - O mandato dos membros da comissão PNAB será de período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º - A presidência da comissão PNAB será exercida pelo titular, representante do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e do titular, representante da Administração Municipal de Marumbi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi – Paraná – CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

Art. 6º - A comissão PNAB reunir-se-à ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocada por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da comissão serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, com a presença de no mínimo, a maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º - O Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da comissão PNAB.

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste decreto serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, em conjunto com a comissão PNAB.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 23 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

MARUMBI